



PORTARIA Nº 486/2021

Determina a abertura de Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para realizar o Turno integral, solicitado pela Secretaria de Educação Cultura e Desporto do município de Chapada/RS.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão designados através da Portaria nº 095/2021, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, para a Contratação de empresa especializada para transporte escolar, para realizar o Turno integral saindo da Escola Érico Verissimo, pela Rua Carlos Gomes nº 1022, passando pelo Ginásio Municipal, Avenida Padre Anchieta, seguindo pela RS 330, Distrito Industrial, com destino a Escola São Luiz Gonzaga, situada na Rua Emilio Carlos Linck, Distrito de Tesouras, Chapada/RS, com veículo de no mínimo 32 lugares, perfazendo um trajeto de aproximadamente 30 quilômetros diários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do município de Chapada-RS, após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 23 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração